



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 32/2020, que trata do Orçamento do Município de Santo André para o Exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

EMENDA nº ao Projeto de Lei 32/2020

A dotação abaixo especificada, constante do Projeto de Lei 32/2020, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do Município de Santo André para o Exercício de 2020:

DOTAÇÃO: 37.01.04.122.0029.2.078	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (+) 10.000,00
---	---	--------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

DOTAÇÃO: 39.01.04.122.0033.2.087	Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	Valor: (-) 10.000,00
---	---	--------------------------------

JUSTIFICATIVA: A presente Emenda tem como objetivo alocar recursos para a Instituição "Monsenhor José Benedito Antunes", CNPJ 05.614.358/0001-28, Avenida Dr. Erasmo, nº 586 – Vila Assunção, neste Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1 de dezembro de 2020

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

